Exmo.Snr.Presidente da Camara Municipal de Pompéia.

R 46/55 Arquive-se 6/6/55 Nobrecilio Jesus Sena

Requeremos com fundamento nos artigos 58 e para-
grafo unico do artigo 104,urgencia para discussão e votação do re-
querimento anéxo n.47/55. Requeremos tambem no artigo 59.

Sala das sessões em 6 de Junho de 1955.

Sergio Francisco Barquis

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
REGISTRADO
a fls. do respectivo livro
Secretaria, 6 de 6 de 1955
Diretor da Secretaria